



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 21/2008 REDAÇÃO FINAL

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e submete ao PODER EXECUTIVO, o seguinte:

Cria, no Calendário Oficial do Município do Recife, a Semana de Prevenção ao Alcoolismo.

Art. 1º - Fica criada, no Calendário Oficial do Município do Recife, a Semana de Prevenção ao Alcoolismo, a ser realizada, anualmente, no período de 18 a 25 de junho.

Art. 2º - Na Semana de Prevenção ao Alcoolismo, serão desenvolvidas atividades e promovidos eventos alusivos à prevenção da doença.

Art. 3º - O Poder Executivo designará Comissão Especial, que será responsável pelo planejamento, implantação e implementação das ações necessárias ao pleno esclarecimento da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Comissão Especial de que trata o “caput” deste artigo será composta de representantes de órgãos governamentais e entidades não-governamentais dentre estas a Secretaria de Cultura, Educação, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Esporte e Lazer e Alcoólicos Anônimos.

Art. 4º - A Semana de Prevenção ao Alcoolismo será realizada nas escolas municipais, PSF's, entre outros locais.

Art. 5º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de junho de 2008.

JOSENILDO SINESIO

Presidente

JOÃO ARRAES

1º Secretário

EDUARDO MARQUES

2º Secretário

Projeto de Lei nº 21/2008 de Autoria do Vereador Luiz Eustáquio .